

DECRETO N° 4150/2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.019,82 (UM MIL E DEZENOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2015.

IZALDA MARIA BARROS BOCCACIO, Vice-Prefeita de Santo Antônio das Missões, no exercício e no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2459/2014:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal de 2015 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.019,82 (um mil e dezenove reais e oitenta e dois centavos), destinado a atender despesas na seguinte rubrica:

0031 0001 2,003 - Manutenção das Atividades Legislativas

3390 39 00 00 00 00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 900,00
3390 30 00 00 00 00 – Material de Consumo	R\$ 119,82

Art. 2º - Servirá de recurso para o atendimento e cobertura do crédito autorizado no artigo anterior a redução na seguinte rubrica do orçamento vigente:

0031 0001 2,003 - Manutenção das Atividades Legislativas

3190 08 00 0000 – Outros Benefícios Assistenciais.....	R\$ 1.019,82
--	--------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, 30 de dezembro de 2015.

IZALDA MARIA BARROS BOCCACIO,

Vice-Prefeita no exercício

Registre-se e Publique-se

LAUREN RIBEIRO SIMCH

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento